



CÂMARA DOS DEPUTADOS.

49 - EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025

Emenda que propõe modificar o texto da alínea b, do Inciso I, do Art.22 do PL 733/2025, que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Apresentação: 13/08/2025 14:34:08.470 - PL0733/2025
EMC 342/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.342/2025

Modificar o texto da Alínea b, do inciso I do Art.22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Compete ao CAP:
[...]

I – ...

b) a revisão da poligonal que delimita a área do porto público, bem como o processo de elaboração e atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto, devendo assegurar que sejam considerados, de forma integrada, a visão estratégica do porto, as necessidades locais e/ou regionais, e a harmonização com o Plano Diretor do Município onde está localizado e com os princípios estabelecidos no Estatuto da Cidade.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A justificativa para a modificação do dispositivo "b" decorre da necessidade de promover uma integração efetiva entre o planejamento portuário e as políticas de desenvolvimento urbano e regional. A revisão da poligonal que delimita a área do porto público, assim como o processo de elaboração e atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto, deve considerar não apenas as necessidades operacionais e estratégicas do porto, mas também as demandas locais e regionais, garantindo um alinhamento harmonioso com o Plano Diretor do Município e com os princípios do Estatuto da Cidade.

Essa medida visa assegurar que o desenvolvimento das atividades portuárias seja realizado de maneira sustentável, contemplando as especificidades do território e respeitando a organização do espaço urbano. A harmonização com os instrumentos municipais de planejamento é essencial para evitar conflitos de uso e ocupação do solo, preservar a qualidade de vida das comunidades impactadas e assegurar que o porto desempenhe plenamente seu papel como motor de desenvolvimento econômico e social. Ao incluir essa previsão, busca-se ainda fortalecer a legitimidade e a efetividade das políticas públicas portuárias, ao integrar as visões estratégica, local e regional no processo decisório, promovendo um ambiente colaborativo entre as diferentes esferas de governança e ampliando a eficiência e a competitividade do complexo portuário.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025

Tadeu Veneri
Deputado Federal PT/PR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252182962000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Veneri

* c d 2 5 2 1 8 2 9 6 2 0 0 0 *